



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Processo Legislativo nº. 14746
Projeto de Lei nº. 55/2025
Relator: Nilso Vaz Torres

PARECER Nº 06, 2025

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 55 de 2025, de iniciativa do Vereador Fábio Almeida Pavoni, que “Institui no Município de Araucária a Campanha Permanente de Conscientização Sobre a Segurança dos Animais no Trânsito, denominada “Eu Freio para Animais” a ser Intensificada no Mês de Maio de Cada Ano.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº55 de 2025, de iniciativa do Vereador Fábio Almeida Pavoni, que “*Institui no município de Araucária a Campanha Permanente de Conscientização Sobre a Segurança dos Animais no Trânsito, denominado “Eu freio para Animais” a ser intensificada no mês de maio de cada ano*”.

Tem como justificativa instituir no município de Araucária a Campanha Permanente de Conscientização Sobre a Segurança dos Animais no Trânsito, nomeada como “Eu Freio para Animais”, com o real objetivo da conscientização de motoristas, motociclistas e a população geral sobre a importância da proteção aos animais, tanto em perímetros urbanos quanto rurais.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

A campanha ganhará força no mês de maio sendo alinhada a outras iniciativas como o “Maio Amarelo”,

Não apenas no município de Araucária, mas a nível nacional, todos os dias, animais de pequeno porte são atropelados, e na maioria das vezes acabam perdendo suas vidas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

“Art. 54º Compete

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental. ⌚ Redação dada pela Resolução nº 09, de 07/06/2001.

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30. I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º,I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

Art. 30 – Compete aos municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, §1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40 – O processo legislativo compreende a elaboração de:

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre:

“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

XVI – propor medidas que complementem a Legislação Estadual e Federal no que couber.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei, visa sensibilizar motoristas, ciclistas, pedestres sobre as medidas que ajudam a evitar atropelamento de animas, entre elas a importância de reduzir a velocidade.

Importante ressaltar que a presente proposição atende as determinações da Lei complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, ratificamos o parecer nº. Da CSMA, não havendo encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente somos favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Araucária, 02 de abril, de 2025.



NILSO JOSE VAZ TORRES
03/04/2025 15:28:38

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VEREADOR NILSO VAZ TORRES

(Assinado digitalmente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 08 de abril de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fábio Almeida Pavoni e Fábio Rodrigo Pedroso, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 06/2025 CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 55/2025.



FABIO ALMEIDA PAVONI
08/04/2025 16:07:48

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Araucária, 08 de abril de 2025.



FABIO RODRIGO PEDROSO
08/04/2025 15:20:13

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

